

TERMO DE ANULAÇÃO DE SELEÇÃO

O INSTITUTO ANANDUA, pessoa jurídica de direito privado SEM FINS LUCRATIVOS, com natureza jurídica de organização social, inscrita no CNPJ nº 07.649.371/0001-48, sediada na Av. Prefeito Ailton Gomes, nº 4131, sala 104, bairro Planalto, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.047-165, por seu Diretor-Presidente, Francisco Dias Filho,

CONSIDERANDO que o Instituto Anandua celebrou contrato de gestão com o Município de Araripe para a gestão dos estabelecimentos de saúde desta municipalidade;

CONSIDERANDO que, obedecendo aos princípios que norteiam a administração pública, primordialmente o da isonomia, impessoalidade e publicidade, fora publicado processo seletivo simplificado a fim de selecionar profissionais para prestar serviços nos estabelecimentos de saúde que passou a gerir;

CONSIDERANDO que o processo seletivo simplificado transcorreu de forma escorreita, tendo sido estabelecidos critérios objetivos e transparentes na seleção;

CONSIDERANDO, todavia, que após a publicação da seleção pública tomou-se ciência da existência de Termo de Ajustamento de Conduta n.º 02/2022, celebrado pelo Município de Araripe com o Ministério Público Estadual, no qual fora pactuado a obrigatoriedade, ao se realizar Processo Seletivo, de se estabelecer critérios objetivos, realizados por provas ou por provas e títulos, e segundo os princípios constitucionais da administração pública, principalmente os de isonomia, impessoalidade, publicidade e competitividade, não sendo admitida qualquer seleção por mera análise de currículo, nem qualquer espécie de intervenção ou ingerência sobre o órgão executor.

CONSIDERANDO, outrossim, o envio da Recomendação Ministerial nº 0003/2025/PmJARR, de lavra da Promotoria de Justiça de Araripe, no sentido de anular o processo seletivo simplificado nº 001/2025, em respeito ao TAC nº 02/2022;

RESOLVE

1) ANULAR o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, publicado em 26 de março de 2025, realizado por este Instituto no âmbito

do contrato de gestão celebrado com o Município de Araripe/CE, cujo objeto era a formação de cadastro de reserva para os cargos de enfermeiro e técnico de enfermagem;

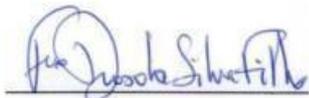
2) ADOPTAR as providências necessárias a fim de publicar novo processo seletivo simplificado, desta feita adotando como critério de seleção provas e/ou provas e títulos em respeito ao TAC nº 02/2022, sendo assegurado aos candidatos cujas inscrições foram deferidas a possibilidade de participação deste novo processo seletivo sem custos adicionais;

3) ADOPTAR as providências necessárias para a devolução dos valores pagos aos candidatos que, no prazo impreritável de 10 dias, manifestarem a intenção de não se submeterem a este novo processo seletivo simplificado, devendo o fazer através dos seguintes contatos: os.anandua@gmail.com ou (88) 98872-6103;

4) CIENTIFICAR o Município de Araripe e o Ministério Público do Estado do Ceará, através da Promotoria de Justiça do Araripe, sobre a presente anulação.

Expedientes necessários.

Araripe – Ceará, 22 de abril de 2025.



Francisco Dias Filho
Diretor-Presidente do Instituto Ananduá